

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2792 – Ano XII – Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	4

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2792 – Ano XII – Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna público o Extrato do Contrato Nº 225/2026 da Dispensa eletrônica 027/2026 - Processo administrativo nº 0223/2026. Objeto –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS 34 X 24 AMARELAS PARA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG: EMPRESA PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente ao Item 01 no valor total de R\$ 5.321,00 (cinco mil trezentos e vinte e um reais). Vigência de 12 meses. Mais informações pelo telefone (37)3226-9085. Nova Serrana, 17 de Agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA GERALDO PINTO DO AMARAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. Empresa vencedora: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº53.275.036/0001-44 valor total: R\$ 1.491.945,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Mais informações pelo telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana - MG, 17 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato da ata do Processo licitatório nº 048/2026, pregão eletrônico nº 025/2026, Registro de Preço. Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Empresa vencedora: ATA 254/2026, MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, venceu o item 10 no valor total de R\$ 23.892,00, vigência 14/08/2026 a 13/08/2027. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9095. Nova Serrana, 17 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0193/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 0193/2026, pregão eletrônico nº 091/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS (COM E SEM VASILHAME), EM COPOS DE 200 (DUZENTOS) ML E VASILHAMES RETORNÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Abertura da Sessão Pública – dia 01/09/2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana, 17 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 157/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Torna Publica a Homologação da Concorrência nº 017/2026, Processo nº 157/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE

Diário Oficial



Nova Serraana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serraana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2792 – Ano XII – Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO 033/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00033 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias da Lei 3485/2025, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO-SECULT		
02.13.01	CULTURA		
13	Cultura		
13.122	Administracao Geral		
13.122.0401	ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
13.122.0401.2134	Planejamento Gestão Finanças da cultura		
4.4.90.52.00	684 Equipamento e Material Permanente	25.105,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.105,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	25.105,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14	SEC. MUN. COMUNICAÇÃO SOCIAL -SECOM		
02.14.01	SEC.MUN. COMUNICACAO SOCIAL -SECOM		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0418	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0418.2141	Divulgação Atos Institucionais Município		
3.3.90.39.00	710 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.105,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.105,00	
TOTAL:		R\$	25.105,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

FABIO JOSE DE OLIVEIRA:92892493668

FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 928.924.936-68
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA SERRANA, 3 DE AGOSTO DE 2026

BRUNO MAICON DA SILVA:09323251658

Assinado digitalmente por BRUNO MAICON DA SILVA:09323251658
ID: G-BR-O-ICP-Brasil_OU-
Certificado Digital PF A3_OU-
Videoconferencia_OU-
9207795500102_OU-AC
Singuard Multipia_CN-BRUNO MAICON DA SILVA:09323251658
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.07 16:11:36-03'00'
Font: PDF Editor Versão: 12.0.2

Dome: Diario Oficial do Município de Nova Serraana

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2792 – Ano XII – Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1386/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E PARA EFEITO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 8º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARINA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula N.º 23253 lotado(a) no cargo efetivo de Professor PEB I, neste município; dos tempos de serviço/contribuição discriminados na certidão de tempo de contribuição n.º 07001240100001267, emitida em 28/06/2026 pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, prestado às seguintes empresas/órgãos: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, na função de Professor, no período de 15/02/2017 a 20/12/2017; 05/02/2018 a 14/12/2018; 11/02/2019 a 13/12/2019, o que corresponde a 929 (novecentos e vinte e nove) dias e equivale a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias. Totalizando 929 (novecentos e vinte e nove) dias que equivale a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias.

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor PEB I, matrícula n.º 23253, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA: 15/02/2017 a 20/12/2017; 05/02/2018 a 14/12/2018; 11/02/2019 a 13/12/2019; o que corresponde a 929 (novecentos e vinte e nove) dias e equivale a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 13 de agosto de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO Nº 1387/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E PARA EFEITO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 8º, do

artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal, PAMELA BRUNA DA SILVA, matrícula N.º 31267 lotado(a) no cargo efetivo de Professor PEB II, neste município; dos tempos de serviço/contribuição discriminados na certidão de tempo de contribuição n.º 11024050100558264, emitida em 13/07/2026 pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, prestado às seguintes empresas/órgãos: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, na função de Monitor I, no período de 01/05/2012 a 01/01/2013; 08/02/2013 a 31/12/2013; 03/02/2014 a 19/06/2015; 01/02/2016 a 31/12/2016; 07/02/2017 a 16/10/2018; 18/10/2022 a 09/12/2022; 01/02/2023 a 02/02/2023, o que corresponde a 2081 (dois mil e oitenta e um) dias e equivale a 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias; MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, na função de Professor, no período de 02/08/2021 a 14/12/2021; 01/02/2022 a 31/08/2022; 26/09/2022 a 16/10/2022; 06/02/2023 a 22/03/2023, o que corresponde a 406 (quatrocentos e seis) dias e equivale a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 11 (onze) dias. Totalizando 2487 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete) dias que equivale a 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor PEB II, matrícula n.º 31267, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA: 01/05/2012 a 01/01/2013; 08/02/2013 a 31/12/2013; 03/02/2014 a 19/06/2015; 01/02/2016 a 31/12/2016; 07/02/2017 a 16/10/2018; 18/10/2022 a 09/12/2022; 01/02/2023 a 02/02/2023; MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA: 02/08/2021 a 14/12/2021; 01/02/2022 a 31/08/2022; 26/09/2022 a 16/10/2022; 06/02/2023 a 22/03/2023; o que corresponde a 2487 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete) dias e equivale a 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 13 de agosto de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO Nº 1388/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E PARA EFEITO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 8º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 65 da Lei Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2792 – Ano XII – Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

1.844/2005, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal, CELMA APARECIDA DA SILVA CASTRO, matrícula N.º 5589 lotado(a) no cargo efetivo de Professor PEB III - Língua Portuguesa, neste município; dos tempos de serviço/contribuição discriminados na certidão de tempo de contribuição n.º 11031150100007243, emitida em 22/01/2024 pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, prestado às seguintes empresas/órgãos: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, na função de Professor, no período de 01/02/2001 a 30/12/2001; 01/02/2005 a 30/12/2005; 01/02/2006 a 31/12/2006; 01/02/2007 a 13/07/2007; 01/08/2007 a 21/12/2007, o que corresponde a 1294 (um mil, duzentos e noventa e quatro) dias e equivale a 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias; SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS – SEPLAG, na função de Professor, no período de 17/03/2000 a 31/12/2000; 09/08/2002 a 26/09/2002; 01/02/2003 a 05/06/2003; 06/05/2004 a 13/05/2004; 01/06/2004 a 31/12/2004, o que corresponde a 700 (setecentos) dias e equivale a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 5 (cinco) dias. Totalizando 1994 (um mil, novecentos e noventa e quatro) dias que equivale a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor PEB III - Língua Portuguesa, matrícula n.º 5589, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA: 01/02/2001 a 30/12/2001; 01/02/2005 a 30/12/2005; 01/02/2006 a 31/12/2006; 01/02/2007 a 13/07/2007; 01/08/2007 a 21/12/2007; o que corresponde a 1294 (um mil, duzentos e noventa e quatro) dias e equivale a 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 13 de agosto de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
-Prefeito Municipal -

Públicos Municipais).

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste município tramita os autos do Processo Administrativo nº 012/2026, movido em face da servidora pública municipal N.S.D.S., matrícula 3395*. E, constando dos autos que a indiciada servidora encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO de N.S.D.S., matrícula 3395*, CPF ***.539.216-**, com o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência da abertura de processo administrativo no âmbito do município de Nova Serrana para apurar eventual infração aos deveres funcionais constantes na Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seu artigo 181, incisos I, II, III, IX, X e XIV e artigo 182, incisos I, V, XV e XXVII; bem como para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo art. 216 e seguintes da Lei Complementar nº 052/2023. Fica a servidora indiciada INTIMADA, a partir da data de publicação deste documento, de que poderá acompanhar o processo pessoalmente, por intermédio de advogado ou, se desejar nomeação de Defensor Dativo, deverá fazer o requerimento logo que for citado, comprovando, junto ao requerimento, seu estado de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 226, § 5º, da Lei Complementar nº 052/2023. Fica, ainda, CIENTE que pode apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Caso tenha interesse, poderá solicitar a cópia do procedimento através do e-mail comissaoapadns@gmail.com, anexando documento pessoal, ou direito de vista aos autos físicos, no horário de 10h00min às 14h00min, na Sala B-23 da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumerinda Martins, onde se encontra instalada a comissão. E, para que chegue ao conhecimento da servidora indiciada, é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br/portaldiaario-oficial). DADO E PASSADO, nesta cidade de Nova Serrana, aos 17 de agosto de 2026. Eu, Livia de Pádua Moreira, Presidente, o digitei e o subscrevo.

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

**EDITAL Nº 004/2026 DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO COM PRAZO
15 DIAS PASSADO NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, criada através da Portaria nº 106/2026, de 7 de julho de 2026 e convocada pela Portaria nº 059/2026, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 2706, de 27 de abril de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §4º do art. 226 da Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2792 – Ano XII – Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL SEMEC N.º 06/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL SEMEC N.º 06/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA SERRANA/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, no uso das atribuições legais, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMEC nº 06/2026. CONSIDERANDO o relevante interesse público em ampliar as oportunidades de capacitação dos servidores em suas respectivas áreas de atuação, mediante a prorrogação do prazo para inscrição dos candidatos, RESOLVE promover as alterações a seguir.

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **13/08/2026 a 16/08/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/GwBBsx3aAfBiQAtu8>

Altera-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **13/08/2026 à 19/08/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/GwBBsx3aAfBiQAtu8>

Onde se lê:

09. DO CRONOGRAMA

QUADRO 7 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/08/2026
Período de Inscrições	De 13/08/2026 às 23h59 do dia 16/08/2026
Resultado Preliminar	17/08/2026
Prazo para Recursos	18/08/2026 a 19/08/2026
Resultado Final	20/08/2026
Matrículas	Conforme cronograma da FANS
Início das Aulas	Conforme cronograma da FANS

Altera-se:

09. DO CRONOGRAMA



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2792 – Ano XII – Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



QUADRO 7 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/08/2026
Período de Inscrições	De 13/08/2026 às 15h do dia 19/08/2026
Resultado Preliminar	19/08/2026
Prazo para Recursos	De 20/08/2026 às 15h do dia 21/08/2026
Resultado Final	21/08/2026
Matrículas	Conforme cronograma da FANS
Início das Aulas	Conforme cronograma da FANS

No mais, permanecem válidas as demais disposições do edital SEMEC nº 06/2026.

Nova Serrana/MG, 17 de agosto de 2026.

Willian Carlos Ferreira Barcelos

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000